



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 426/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE – 03 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO	
09.03.23.661.0192.1.003 – Construção Pólo do Artesanato	
3.3.90.39.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.0001 Obras e Instalações	R\$ 607.700,00
TOTAL	R\$ 609.700,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de março de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal